

DECRETO Nº 4541/83
de 24 de novembro de 1983

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V 57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO, ser da competência do Executivo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Interministerial de preços através da Resolução nº 72/78 aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO, que esta administração atribuiu à Comissão Permanente de Tarifas, criada pelo Decreto nº 3058/79, o exame sobre o pedido de reajuste tarifário, formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do of. nº 395/83, de 10 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

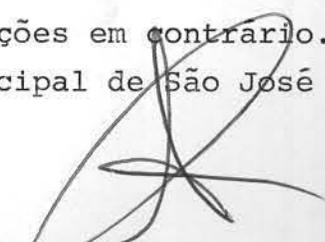
Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela' de Tarifas dos serviços de táxi neste Município, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4387/83, de 24 de junho de 1983, ficam assim reajustados:

Bandeirada	- Cr\$	450,00
Bandeira I	- Cr\$	240,00
Bandeira II	- Cr\$	360,00
Hora Parada	- Cr\$	2.160,00

Parágrafo Único - Até que se verifique a aferição dos taxímetros para os valores fixados neste artigo será permitido o uso de tabelas expedidas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, devidamente autorizadas pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

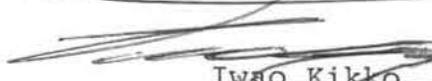
cont. do decreto nº 4541/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico